



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 02/06/2014

Senhor Presidente:

Através do presente solicito a autorização para realização de contratação de concessionária autorizada TOYOTA, para 2ª revisão(20.000) KM, do veículo Toyota Corolla do Legislativo Municipal.

O veículo adquirido por esta Casa de Leis, Toyota Corolla, está com aproximadamente 20.000 km, ou seja, na hora de se fazer a 2ª revisão, tendo em vista que o mesmo encontra-se no período da garantia, para manter a mesma torna-se necessário, que a mesma seja procedida, em concessionária oficial da marca Toyota.

A concessionária Toyopabra, na cidade de Pato Branco, sendo a revendedora oficial da marca Toyota mais próxima de nosso Município, inclusive foi a qual vendeu o veículo Corolla a esta Casa de Leis, segundo orçamento o valor da revisão é de R\$ 359,96(trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), valor este que é tabelado pelo fabricante, sendo, segundo informações obtida, via telefone, nas demais concessionárias da marca, o valor apresentado pela Toyopabra está de acordo com os das demais concessionárias, sendo mais viável, pela distancia a realização da revisão na empresa Toyopabra.

Atenciosamente,


Flavio Pagliari
Diretor da Câmara

Ao Sr:
Osmar Jose da Silva Marmitt
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Jorge D'Oeste – PR

DATA DE IMPRESSÃO: 02/06/2014 10:10

HORA: 6.668

PLACA	AGENDADO	RESPONSÁVEL AGENDAMENTO	PRISMA	PRazo PROMETIDO
AXW4048	04/06/2014 10:00 hs.	FRANCIELLI CAT		04/06/2014 12:00 hs.
Cliente aguarda:	☒ S	Cliente DT:	☒ N	Cliente retorno:

Confirmar Agendamento: Data: / / Hora: / / Responsável: / /
 Pedido Peças Especiais: ☐ Data: / / Responsável: / /
 Peças Recebidas: Data: / / Responsável: / /



Cliente: SAO JORGE DOESTE CAMARA MUNIC. VEREADOR
Endereço: R CONCORDIA 428
Cidade: SAO JORGE D'OESTE
Telefone para Contato: 2 Comercial: 46-3534.1072
E-mail: 1 - esdruxuloser@hotmail.com
Distribuidor Vendedor: TOYOPABRA VEICULOS E PECAS TDA
CEP: 85575-000 **Bairro:** CENTRO
CNPJ: 02.232.834/0001.58 **IE:** ISENT0
3 Residencial: 46-3534.1072 **1 Celular:** 46-9902.4694
Vendedor: ALVARO **Data da venda:** 23/12/2013

Veículo: MY14 COROLLA XEI A/T 2.0L **Placa:** AXW4048 **Chassi:** 9BRBD48E5E2641427 **Ano Fab./Mod.:** 2013/2014
Flex
Cor: PRETO ECLIPSE **No. Motor:** M198177 **Modelo:** ZRE143L-GEPNGG-E4 20.001
Quilometragem/Horimetro:

Item	Tipo de OS	Revisão	Descrição da Solicitação
1	CSP	REVISÃO DOS 20.000 KM	

Item	Tipo de OS	Código de Operação	Descrição do Serviço	Valor
1	CSP	ZRE14340B3B23	REVISÃO DOS 20.000 KM	R\$ 153,00
Total Estimado de Serviços				R\$ 153,00

Item	Tipo de OS	Código do Produto	Descrição da Peça e Lubrificante	Qtde	Valor Unitário	Valor
01	CSP	0415237010	JOGO ELEMENTO FILTRO	1,00	R\$ 34,76	R\$ 34,76
02	CSP	0888083510	TGMO SNCF 5W30 DRUM	4,20	R\$ 34,10	R\$ 143,22
03	CSP	9043012031	JUNTA BUAJO CARTER	1,00	R\$ 2,98	R\$ 2,98
04	CSP	233000D100	FILTRO COMBUSTIVEL	1,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00
Total Estimado de Peças e Lubrificantes						R\$ 206,96
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 359,96

Histórico de Serviço: OS(s)26383
Campanha de Serviço: Nao existente
Informações Adicionais

[Handwritten signature]

5^o feria die 05/06
10:15 h

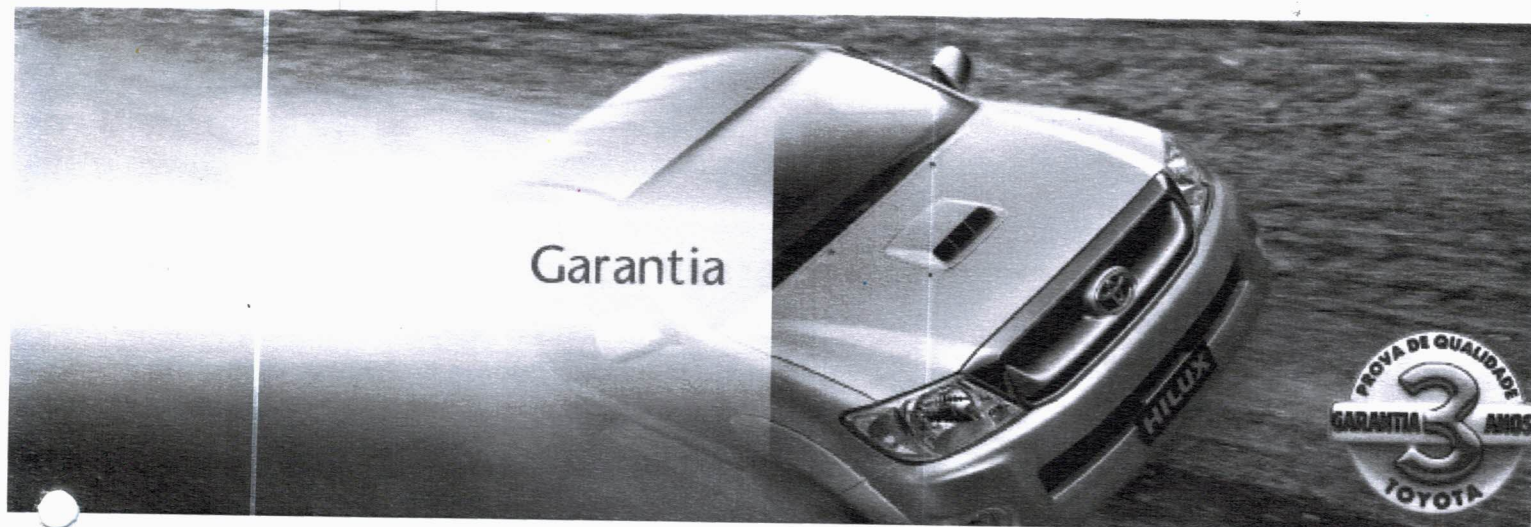


ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

acompanha de Chamaniento | Alerta



Garantia

Toyota oferece garantia de 3 anos sem limite de quilometragem para uso particular, 100.000 km para uso comercial ou o que vencer primeiro, limitada a defeitos de fabricação ou montagem de peças. Exceção-se da cobertura da garantia de 3 anos os defeitos de bateria, quebra de vidros do veículo, a ferrugem superficial na caçamba ou compartimento de carga, que são cobertos por garantia diferenciada. Consulte o livrete de garantia ou o manual do proprietário para obter mais informações.

Revisões periódicas especificadas no Manual do Proprietário deverão ser executadas na rede autorizada Toyota para que a garantia seja válida.

[Busca Concessionárias](#)

[Toyota no You Tube](#)

[Facebook Toyota](#)

[Acessórios](#)

[Tecnologia Híbrida](#)

[Toyota no mundo](#)

[Trabalhe Conosco](#)



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 02/06/2014.

De:

Osmar José da Silva Marmitt
Presidente da Câmara

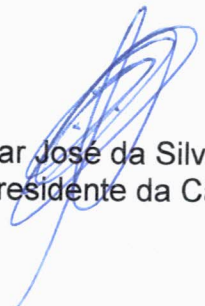
Para:

Flavio Pagliari
Presidente da Comissão de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada no processo de contratação de empresa para revisão do veículo do Legislativo Municipal, expedida pelo Flavio Pagliari, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de manifestação do assessor jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do competente processo de licitação;
4. Ao jurídico para exame e parecer.
5. Posteriormente para conclusão.

Cordialmente,


Osmar José da Silva Marmitt
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 02/06/2014

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados para Contratação de concessionária autorizada TOYOTA, para 2ª revisão(20.000) KM, do veículo Toyota Corolla do Legislativo Municipal, no valor total de R\$ 359,96(trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Atenciosamente,

Flavio Pagliari
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 02/06/2014

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: Assessoria Contábil

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de concessionária autorizada TOYOTA, para 2ª revisão(20.000) KM, do veículo Toyota Corolla do Legislativo Municipal, no valor total de R\$ 359,96(trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Atenciosamente,

Flavio Pagliari

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 02/06/2014

De: Assessoria Contábil

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Em atenção à correspondência expedida em 02/06/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de concessionária autorizada TOYOTA, para 2ª revisão(20.000) KM, do veículo Toyota Corolla do Legislativo Municipal, no valor total de R\$ 359,96(**trezentos** e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01/01	Câmara Municipal	01.031.0001-2001	3.3.90.39.00.00	01

Cordialmente,

Eliane Pompeo da Silva
Contadora



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste -PR, 02/06/2014

DE: WATSON MUELLER
Assessor Jurídico

PARA: FLÁVIO PAGLIARI
Presidente da Comissão de Licitação

Em atenção à correspondência expedida em 02/06/14, para que informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados, nos foi indicado como objeto da contratação o seguinte: Contratação de concessionária autorizada TOYOTA, para 2ª revisão (20.000) KM, do veículo Toyota Corolla do Legislativo Municipal, no valor total de R\$ 359,96 (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), valor este tabelado pelo fabricante, sendo a contratação da empresa Toyopabra a mais viável para administração.

A contratação de qualquer empresa para prestação de serviço e fornecimento de produtos, conforme constante do objeto acima descrito, bem como pelo valor máximo da despesa a ser realizada pelo Legislativo deverá ser realizada através de procedimento licitatório nos termos da lei 8.666/93, pois todas as compras e contratações da administração pública devem realizar-se através de licitação.

Em razão do atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente, bem como pelo baixo valor, estando o preço compatível aos praticados no mercado, segundo informação da administração, somando-se ao fato de que o valor a ser despendido pelo Legislativo não ultrapassa o teto previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e ainda de acordo com o constante do artigo 24, inciso XVII, da mesma Lei, poderá a contratação ser realizada pela modalidade de Dispensa de Licitação, uma vez que se trata de revisão do veículo em período de garantia, sendo autorizado pela legislação supra citada.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Assim, para o presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas referente a modalidade a ser adotada, observando-se todas as necessidades conforme procedimentos descritos na Lei nº 8.666/93.

Ainda, deve ser justificada a escolha do fornecedor dos produtos e ser anexado ao processo os documentos referentes a habilitação da empresa a ser contratada.

Sendo este o que tinha a informar.

É o parecer.

WATSON MUELLER
ASSESSOR JURIDICO



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 03/06/2014

De: Presidente da Comissão de Licitação

Para: Presidente do Legislativo

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria Processo para a Contratação de empresa concessionária autorizada TOYOTA, para 2ª revisão(20.000) KM, do veículo Toyota Corolla do Legislativo Municipal, no valor total de R\$ 359,96(trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), afim de que seja tomada a decisão referente ao processo licitatório a ser adotado pela administração.

Cordialmente,

Flavio Pagliari
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

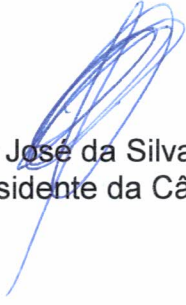
São Jorge D'Oeste, 03/06/2014.

Do: Presidente da Câmara

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Considerando as informações contidas no presente processo DETERMINO e AUTORIZO a referida Contratação de concessionária autorizada TOYOTA, para 2ª revisão(20.000) KM, do veículo Toyota Corolla do Legislativo Municipal, no valor total de R\$ 359,96(trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), devendo ser adotado o procedimento de dispensa de licitação, tendo-se em vista que o veículo se encontra na garantia e pelo valor da prestação do serviço, pode ser realizado através da dispensa de licitação nos termos da Lei nº 8666/93, artigo 24, XVII e II, justificando e fundamentando a escolha da modalidade por tais razões.

Sendo assim, encaminho o presente à Comissão de Licitação para as providências necessárias e conclusão do processo.


Osmar José da Silva Marmitt
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PROCESSO DE DISPENSA Nº 05/2014

Em análise ao presente processo de **dispensa de licitação**, atendendo solicitação da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, e no uso de minhas atribuições, eu **Osmar Jose da Silva Marmitt**, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, **RATIFICO** o procedimento tomado, com amparo no artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 359,96(Trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

OBJETO: Contratação de empresa concessionária autorizada TOYOTA, para 2ª revisão (20.000 mil KM), do veículo Toyota Corolla, do Legislativo Municipal.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á em 10 dias após a realização dos serviços e da expedição e aceitação da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, XVII, da Lei Federal: 8.666/93.

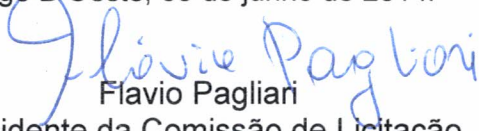
FORNECEDOR: TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS – LTDA, inscrito no CNPJ: 01.643.145/0001-73

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é revendedor oficial da marca Toyota, o qual inclusive vendeu o automóvel a esta Casa de Leis, além de ser a autorizada mais próxima desta cidade, é empresa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei.

JUSTIFICATIVA: O veículo Toyota Corolla, adquirido por esta casa de Leis, encontra-se com aproximadamente, 20.000 Km, devendo portanto ser procedida a 2ª revisão, e tendo em vista ainda que o mesmo se encontra no período de garantia, e afim de manter a mesma, a revisão deverá ser feita em concessionária autorizada da marca Toyota, estando o valor de acordo com o praticado no mercado, sendo tabelado pelo fabricante, além do que o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II e XVII.

São Jorge D'Oeste, 03 de junho de 2014.


Flavio Pagliari
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 03/06/2014

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que apresente parecer jurídico quanto ao processo licitatório, dispensa de Licitação 05/2014, para Contratação de empresa concessionária autorizada TOYOTA, para 2ª revisão(20.000) KM, do veículo Toyota Corolla do Legislativo Municipal, no valor total de R\$ 359,96(trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), com base no processo que apresentamos.

Atenciosamente,

Flavio Pagliari

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

ASSESSORIA JURÍDICA

**PARECER JURÍDICO nº. 008-2014 - DA ASSESSORIA JURIDICA
LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, ESTADO DO
PARANÁ**

Do: Assessor Jurídico

**Ao: Sr. Presidente de Comissão de Licitação da Câmara
Municipal de São Jorge D' Oeste.**

Assunto: Dispensa de Licitação 05/2014.

Objeto: Segunda revisão(20.000 km) do Veículo Toyota Corolla,
de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores, processo
Dispensa 05/2014.

Valor: R\$359,96 (trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta
e seis centavos).

PARECER JURÍDICO nº. 008-2014

RELATÓRIO

Nos foi solicitado pelo Presidente da Comissão de Licitação do Legislativo Municipal para análise e posterior parecer jurídico, sobre o procedimento de dispensa de licitação 05/2014, para segunda revisão geral com quilometragem de 20.000 km, do veículo Toyota Corolla de propriedade da Câmara Municipal, a ser realizada na empresa Toyopabra Veículos e Peças - Ltda, por ser o revendedor/concessionaria autorizada do fabricante deste veículo mais próximo na região.

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

FUNDAMENTAÇÃO

Segundo nosso entendimento, o procedimento foi redigido de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

O processo de licitação, na modalidade dispensa, adotado pela administração está de acordo com o disposto na Lei de Licitações.

Em análise a presente solicitação, verifica-se ser possível a dispensa de licitação para proceder a revisão geral de 20.000 km, do veículo Toyota Corolla da Câmara Municipal de Vereadores, uma vez que o mesmo se encontra no período de garantia, com respaldo no disposto no inciso **XVII, do artigo 24 da lei 8.666/93**, senão vejamos o dispositivo legal:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Neste sentido, temos que o procedimento de dispensa se encontra adequado de acordo com a legislação aplicável a espécie, uma vez que se trata de bem que se encontra no período de garantia e a contratação do fornecedor original para realização do serviço na modalidade dispensa está autorizada por lei, de acordo com os termos previsto no dispositivo supra colacionado.

Diante da legislação posta acima e, em razão da necessidade da contratação de empresa para prestação de serviço, a qual se encontra justificada, sendo, conforme



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

informações do processo licitatório, obedecidas as determinações legais o procedimento de dispensa de licitação satisfaz o atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente contratação, encontrando-se adequado a atender os interesses do Legislativo, de acordo com as informações da comissão de licitação quanto a justificativa e escolha do fornecedor, estando de acordo com a Lei que rege as licitações.

Quanto ao preço, de acordo com as informações da comissão de licitação, o mesmo é compatível aos praticados no mercado, sendo informado que tal valor é tabelado pelo fabricante.

Neste sentido, temos que o processo de licitação ora analisado está adequado aos termos do artigo 24, II e XVII e demais dispositivos da Lei 8.666/93.

Assim, para a conclusão do presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas para modalidade de dispensa de licitação descrita na Lei nº 8.666/93.

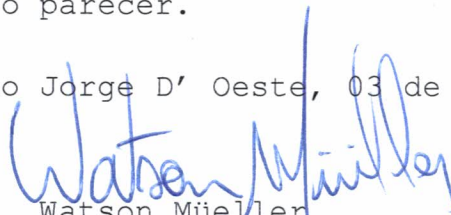
Por sua vez, quanto ao pagamento das despesas, existem nos autos informação do departamento contábil quanto a disponibilidade de valores para o pagamento da contratação.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, opino no sentido de que o presente processo de Dispensa de Licitação está de acordo com os termos do artigo 24, II e XVII, e demais cominações previstas na Lei 8.666/93, podendo ser dado o prosseguimento para concretização da contratação.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 03 de junho de 2.014.


Watson Müller
OAB/PR 36.172



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 03/06/2014

De: Presidente da Comissão de Licitação

Para: Presidente do Legislativo

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2014, afim de que seja tomada a decisão quanto a ratificação do presente procedimento.

Cordialmente,

Flavio Pagliari
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 05/2014

Em análise ao presente processo de **dispensa de licitação**, atendendo solicitação da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, e no uso de minhas atribuições, eu **Osmar Jose da Silva Marmitt**, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, **RATIFICO** o procedimento tomado, com amparo no artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 359,96(Trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

OBJETO: Contratação de empresa concessionária autorizada TOYOTA, para 2ª revisão (20.000 mil KM), do veículo Toyota Corolla, do Legislativo Municipal.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á em 10 dias após a realização dos serviços e da expedição e aceitação da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, XVII, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS – LTDA, inscrito no CNPJ: 01.643.145/0001-73

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é revendedor oficial da marca Toyota, o qual inclusive vendeu o automóvel a esta Casa de Leis, além de ser a autorizada mais próxima desta cidade, é empresa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei.

JUSTIFICATIVA: O veículo Toyota Corolla, adquirido por esta casa de Leis, encontra-se com aproximadamente, 20.000 Km, devendo portanto ser procedida a 2ª revisão, e tendo em vista ainda que o mesmo se encontra no período de garantia, e afim de manter a mesma, a revisão deverá ser feita em concessionária autorizada da marca Toyota, além do que o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, inciso XVII.

São Jorge D'Oeste, 03 de junho de 2014.

Osmar José da Silva Marmitt
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 05/2014; OBJETO: Contratação de empresa concessionária autorizada TOYOTA, para 2ª revisão (20.000 mil KM), do veículo Toyota Corolla, do Legislativo Municipal. **FORNECEDOR:** TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS – LTDA, inscrito no CNPJ: 01.643.145/0001-73 **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO XVII, DA LEI FEDERAL 8.666/93; **VALOR - R\$ 359,96 (Trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).** **RATIFICAÇÃO:** 03/06/2014, PELO SR. OSMAR JOSÉ DA SILVA MARMITT, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ.


OSMAR JOSÉ DA SILVA MARMITT

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 167012014-88888145

Nome: TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA

CNPJ: 01.643.145/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/05/2014.

Válida até 15/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01643145/0001-73

Razão Social: TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Endereço: BR 158 6580 TREVO GUARANI / / PATO BRANCO / PR / 85503-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2014 a 17/06/2014

Certificação Número: 2014051903494726354693

Informação obtida em 19/05/2014, às 14:13:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.643.145/0001-73

Certidão nº: 48044228/2014

Expedição: 19/05/2014, às 14:17:05

Validade: 14/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.643.145/0001-73, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

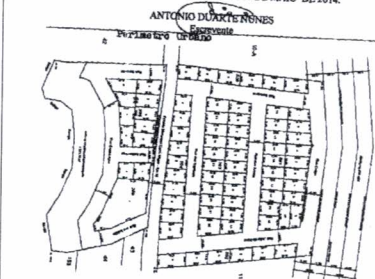
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
 C.G.C. 77.880.192/0001-73 Fone: (48) 3563-1430
 An. Brasil, 768
 Bel. Ubirajara Pedro C. Corrêa
 Agente Delegado
 CPF: 153.375.538-01
 Maria Márcia K. Corrêa
 Escrevente
 CPF: 332.412.809-15
 Antonio Duarte Nunes
 Escrevente
 CPF: 502.956.4 99-87

EDITAL
 ANTONIO DUARTE NUNES, Escrevente do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudeste-PR.
 FAZ SABER, que o presente Edital vem ao dele conhecimento, que se encontram depositados nesta Serventia, à Av. Brasil, 768, na cidade de Santo Antônio do Sudeste - PR, o Projeto de **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SPADER**, referente ao LOTE RURAL N° 08-A, do imóvel Rio Aurora, situado próximo ao Perímetro Urbano, desta cidade e comarca, com uma área de 45.075,00m² (quarenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco metros quadrados), matriculado sob n° 10.153 livro n° 02, deste Ofício, CRIANDO AS SEQUENTES QUADRAS: QUADRA N° 300 com lotes de 01 ao 06, QUADRA N° 301 com lotes de 01 ao 20, QUADRA N° 302 com lotes de 01 ao 10, QUADRA N° 303 com lotes de 01 ao 22, QUADRA N° 304 com lotes de 01 ao 02. Destinado residencial, com suas respectivas ruas, conforme exige o Art. 18 e 19, da Lei n° 6.766, de 19/12/1979, os quais ficam transcritos no anexo deste Edital, ficando impugnados, estes deverão ser apresentados a esta Serventia, no prazo de 15 dias, contados da última publicação.

SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR, EM 27 DE MAIO DE 2014.



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE CAPANEMA-PR
 Av. Espírito Santo, 515 - 1º Andar - Apto. N° 1 - Fone: 48 3532-1302
 ADOLFO BITTENCOURT BUDDA
 Agente Delegado
 CPF: 004.658.094-83

Adolfo Bittencourt Budda, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, na forma da lei,
 Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 10, parágrafo 2º, da Lei n° 6.766 de 19/12/1979, que ALDA BAZANELLA TOMAZONI, RG SSP/PR 86.677.298-1 e CPF 538.411.449-72, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua Sérgio, n° 623, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão/PR, devidamente qualificada, depositou neste Ofício, Projetos e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, da Planta Geral da Cidade de Francisco Beltrão do Paraná, área loteada com denominação de "LOTEAMENTO TOMAZONI". Faz parte do Loteamento as Chacaras Urbanas n° 19, 20, 32 e 33-B, da subdivisão da Gleba 01, com área total de 3.943,79m², matriculada neste Ofício de Registro de Imóveis sob n° 27.622, do Livro n° 02 - Registro Geral Arrolado e arrolada 1.943,79m² (Três mil novecentos e quarenta e três metros e setenta e nove centímetros quadrados), que formam Lotes, Quadra e Ruas A Quadra n° 125, área constituída de 07 (Sete) lotes, perfazendo uma área de 2.510,37m², A Rua Principal, perfazendo uma área de 1.383,7873m², Rua Teresinha Marlene Pinz, perfazendo uma área de 413,72m². O Loteamento teve aprovação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em 29 de abril de 2014, conforme carimbo aposto nos mapas e memoriais descritivos.

Havendo impugnados, estes deverão ser apresentados neste Ofício de Registro de Imóveis, dentro do expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do jornal local, e não havendo, será feito de imediato o registro Protocolo n° 116.412, do Livro 1.F.

Dado e assinado nesta Cidade e Comarca de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2014.

Adolfo B. Budda
 Oficial Titular
 Víviane V. Klauke
 20.924.460-PR
 Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE CAPANEMA-PR
 Adolfo Bittencourt Budda
 Agente Delegado
 CPF: 004.658.094-83

LOTEAMENTO TOMAZONI

LCB CONSTRUÇÕES
 Av. Espírito Santo, 515 - 1º Andar - Apto. N° 1 - Fone: 48 3532-1302
 CNPJ: 08.088.012/0001-90

COOPERHAF
 COOPERHAF Matriz - Servidão Capivan, 94 E - Universitário
 - Chapeco-SC - 89 812-040 - Fone/Fax: (48) 3324-5435
 E-mail: secretaria@cooperhaf.org.br
 Site: www.cooperhaf.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 A Presidente da Cooperativa de Habitação dos Agricultores Familiares - COOPERHAF, inscrita no CNPJ sob n° 04.801.878.000187, convoca de acordo com o Estatuto Social, Artigo n° 32, todos os associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que realizará-se no dia quatro (13) de junho de 2014, em primeira convocação para as 17h00min, e na presença de dois terços do número de associados, em segunda convocação para as 18h00min com a presença de metade mais um dos associados, e em terceira e última convocação para as 19h00min com no mínimo dez associados, tendo como local o CRAS Centro - Anexo ao APMI, situado na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, n° 1302, Bairro Centro, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 81.601-600, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Ordem do dia:
 a) Estabelecer e Aprovar critérios adicionais da Cooperhaf, a fim de complementar os critérios nacionais, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades - PMCMV - E - modalidade - construção de unidades habitacionais em terreno de terceiros (unidades concentradas), a ser desenvolvido no município de Francisco Beltrão/PR.
 NOTA 1: O processo de estabelecer e aprovar critérios adicionais dar-se-á em conformidade com as orientações da Caixa Econômica Federal, da Lei Federal n° 11.977, de 07/07/2009, da Instrução Normativa do Ministério das Cidades n° 14 de 10 de julho de 2013, da Resolução do Ministério das Cidades n° 194, de 12 de dezembro de 2012.
 NOTA 2: Justifica-se a realização da Assembleia no município de Francisco Beltrão/PR em virtude do atendimento à Portaria n° 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, onde diz que as Entidades Organizadoras deverão para cada proposta apresentada às instituições financeiras oficiais federais, aprovar os critérios adicionais em assembleia específica.
 NOTA 3: Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associados da cooperativa, com direito a voto, nesta data, é de 4.500 (quatro mil e quinhentos).
 Chapeco (SC), 03 de junho de 2013.

Liane Vital Kohls
 Presidente da Cooperhaf

2014 ANO INTERNACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
ARCELINO LEAL SANTOS - Agente Delegado
 Comarca de Francisco Beltrão-PR

EDITAL DE LOTEAMENTO

ARCELINO LEAL SANTOS, Agente Delegado do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos os interessados que o presente Edital vem ao dele conhecimento, que em cumprimento ao que determina a LEI FEDERAL N° 6.766/79 (Lei das Cidades) e das demais disposições legais, em seu Serviço Registral, localizado à Avenida Paraná, n° 345, nesta cidade, editou-se para ciência dos interessados, os documentos exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal, para a efetivação do Registro de Loteamento denominado de "LOTEAMENTO TOMAZONI", situado na GLEBA N° 15-B, da Colônia Mandacari, Estado do Paraná, com área de 41.728,00m² (quarenta e uma mil, setecentos e vinte e oito mil e setecentos e oitenta metros quadrados), que forma Lotes e Quadras Urbanas, conforme consta no Memorial Descritivo, e o Projeto de Loteamento, que forma Lotes, Quadras e Ruas A Quadra n° 125, área constituída de 07 (Sete) lotes, perfazendo uma área de 2.510,37m², A Rua Principal, perfazendo uma área de 1.383,7873m², Rua Teresinha Marlene Pinz, perfazendo uma área de 413,72m². O Loteamento teve aprovação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em 29 de abril de 2014, conforme carimbo aposto nos mapas e memoriais descritivos.

Francisco Beltrão, 02 de Junho de 2014.

Arcelino Leal Santos
 Agente Delegado

SERVIÇO REGISTRAL
 Arcelino Leal Santos
 Agente Delegado
 CPF: 005.617.860-70

Prefeitura Municipal de Vitorino

PORTARIA N° 141/2014

Juarez Votr, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período Férias
Fernando Favero	Médico Veterinário	2013/2014	02/06/2014 a 11/06/2014

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2014.

Juarez Votr
 Prefeito Municipal

DECRETO N° 3346/2014

Juarez Votr, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica excluída a pedido, a servidora Wanderlei Laabs Correa, portadora da RG 4230467-0 e do CPF 538.274.369-87, do cargo de professora, do Quadro Único do município de Vitorino-PR em 02 de junho de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2014.

Juarez Votr
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 14:00 horas do dia 07/2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o n° 711/2014, objetivando a AQUISIÇÃO DE 40.000 (QUARENTA MIL) LITROS DE GASOLINA E 20.000 (VINTE MIL) LITROS DE ETANOL (ALCOOL), PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O edital poderá ser obtido junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 04/06/2014, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222.

Vitorino, 03/06/2014

Pregoeiro Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 MODALIDADE 15/2014

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da portaria No. 2660/2014, HOMOLOGO.

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto da licitação modalidade número 15/2014, o(s) participante(s):

Vencedores:
 Fornecedor: Itens:
 DARIVA FOGOS E PESCA LTDA 00001-00002-00003-00004-00005-00006-00007-00008-00009-00010-00011-00012-00013-00014-00015
 R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS)
 Eneas Marques/PR, 04 de junho de 2014.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
 Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 MODALIDADE 16/2014

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da portaria No. 2703/2014, HOMOLOGO.

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto da licitação modalidade número 16/2014, o(s) participante(s):

Vencedores:
 Fornecedor: Itens:
 BR MUNCK LTDA - ME 00001
 R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS)
 Eneas Marques/PR, 04 de junho de 2014.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
 Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 MODALIDADE 17/2014

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da portaria No. 2660/2014, HOMOLOGO.

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto da licitação modalidade número 17/2014, o(s) participante(s):

Vencedores:
 Fornecedor: Itens:
 LAVANDOSKI & BONETE LTDA 00001
 R\$ 1.936,00(HUM MIL E NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)
 Eneas Marques/PR, 04 de junho de 2014.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EDITAL DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 005/2014
 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
 A empresa MARMELLEIRO ARTIFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.027.839/0001-62, com valor global do lote de R\$ 434.955,33 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais novecentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).
 Marmeleiro, 02 de junho de 2014.

Eduardo Apeli
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2014- PMM
 PROCESSO N° 190/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de medicamentos não existentes na farmácia básica do Departamento de Saúde, com entrega imediata ao paciente na cidade de Marmeleiro, conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 16 DE JUNHO DE 2014 ÀS 14:00 HORAS (HÓRARIO DE BRASILIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 16 de junho de 2014 com início às 14:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, n° 255, Centro, Fone (48) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 03 de junho de 2014.

LUCIANA ARISI
 Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2014 - PMM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial n° 097/2014 - PMM, objetivando a Aquisição de móveis. A empresa vencedora do certame é a empresa NELSON BALDOS CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 82.205.857/0001-02 nos itens 01 a 11 com valor total de R\$ 7.729,00 (sete mil setecentos e vinte e nove reais).

Marmeleiro, 03 de junho de 2014.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
 Prefeito

EDITAL N° 52, DE 03 DE JUNHO DE 2014

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2013

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e fulcrado no Edital de Abertura n° 050/2013, do Concurso Público n° 01/2013, resolve,

CONVOCAR

Art. 1º - A pessoa abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n° 01/2013, para assumir o cargo a seguir:

EDUCAÇÃO/DESENVOLVIMENTO RESIDENTE:

Classificação: Nome: RG:
 03º 1205152 Ana Paula Sganzerla 3983399

Art. 2º - A convocada deverá comparecer na sala da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Marmeleiro, em horário comercial, munida de documentos constantes no item n° 15 do Edital de Abertura n° 050/2013. O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
 Prefeito de Marmeleiro

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 05/2014; OBJETO: Contratação de empresa concessionária autorizada da TOYOTA, para 2ª revisão (20.000 mil KM) do veículo Toyota Corolla, do Legislativo Municipal FORNECEDOR: TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS - LTDA - inscrita no CNPJ: 01.643.145/0001-73 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO XVII, DA LEI FEDERAL 8.666/93. VALOR: R\$ 369,96 (trezentos e cinquenta e nove reais e nove centavos).RATIFICAÇÃO: 03/06/2014, PELO SR. OSMAR JOSÉ DA SILVA MARMITT, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ.

OSMAR JOSÉ DA SILVA MARMITT
 Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná